

Percepção de rotarianos sobre o consumo de substâncias alcoólicas

Rotarian's perception on substances alcohol consumption

Rotarios percepción sobre el consumo de alcohol sustancias

Edite Lago da Silva Sena;¹ Lincon Silva Santana;² Bárbara Santos Ribeiro;³ Daniela Pereira Matos;⁴ Marina Costa Silva Reis;⁵ Patrícia Anjos Lima de Carvalho⁶

Como citar este artigo:

Sena ELS, Santana LS, Ribeiro BS, Matos DP, Reis MCS, Carvalho PAL. Percepção de rotarianos sobre o consumo de substâncias alcoólicas. Rev Fund Care Online. 2017 out/dez;9(4):1164-1169. DOI: <http://dx.doi.org/10.9789/2175-5361.2017.v9i4.1164-1169>

RESUMO

Objetivo: Compreender a percepção de integrantes do Rotary Clube sobre o consumo de bebidas alcoólicas.

Métodos: Estudo fenomenológico em Maurice Merleau-Ponty; realizado em duas unidades do Rotary Clube no interior da Bahia, Brasil, nos meses de setembro a dezembro de 2014, com 12 participantes. As descrições vivenciais foram produzidas mediante Grupo Focal e submetidas à técnica analítica da ambiguidade.

Resultados: Os participantes revelaram: reconhecer o álcool como uma droga apenas se consumido de forma excessiva, cotidiana e que cause danos à saúde; que o consumo da substância encontra-se naturalizado, ao ponto de passar despercebido diante de vários contextos sociais; e que a mídia tem contribuído para essa naturalização. **Conclusão:** Trata-se de uma situação preocupante no contexto da saúde, uma vez que situa as pessoas que consomem bebidas alcoólicas de forma “sociável” à margem das políticas de prevenção e enfrentamento, o que torna necessário fomentar debates públicos sobre a temática.

Descritores: Políticas públicas, Saúde mental, Álcool, Alcoolismo.

ABSTRACT

Objective: To understand the perception of Rotary Club members on alcohol consumption. **Methods:** A phenomenological study in Maurice Merleau-Ponty; conducted in two units of the Rotary Club in Bahia, Brazil, from September to December 2014, with 12 participants. The experiential descriptions were produced by Focus Group and submitted to analytical technique of Ambiguity. **Results:** The participants revealed: recognize alcohol as a drug only if consumed excessively, everyday and causing damage to health; the consumption of the substance is naturalized to the point to go unnoticed on various social contexts; and that the media has contributed to this naturalization. **Conclusion:** This is a worrying situation in the context of health as it places the people who consume alcohol in a “sociable” the margins of prevention and coping policies, which makes it necessary to promote public debate on the subject.

Descriptors: Public policy, Mental health, Alcohol, Alcoholism.

¹ Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Professora titular do Departamento de Saúde II (DS II) e do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PPGES/UESB). Jequié, Bahia, Brasil. E-mail: <editelago@gmail.com>.

² Enfermeiro pela UESB. Jequié, Bahia, Brasil. E-mail: <linconsilva@outlook.com>.

³ Enfermeira. Doutoranda no PPGES/UESB. Jequié, Bahia, Brasil. E-mail: <barbara_ribeiro2@hotmail.com>.

⁴ Enfermeira pela UESB. Jequié, Bahia, Brasil. E-mail: <danimatos_0510@hotmail.com>.

⁵ Psicóloga. Pós-graduada em Neuroeducação pela Universidade Estácio de Sá Bahia. Jequié, Bahia, Brasil. E-mail: <mari.ps17@gmail.com>.

⁶ Enfermeira. Professora assistente do DS II e doutoranda no PPGES/UESB. Jequié, Bahia, Brasil. E-mail: <patricia.anjos3@gmail.com>.

RESUMEN

Objetivo: Comprender la percepción de los miembros del Club Rotary sobre el consumo de alcohol. **Métodos:** Estudio fenomenológico en Maurice Merleau-Ponty; realizado en dos unidades del Rotary Club en Bahía, Brasil, de septiembre a diciembre de 2014, con 12 participantes. Las descripciones experimentales fueron producidas por el grupo de enfoque y sometidos a la técnica analítica de ambigüedad. **Resultados:** Los participantes revelaron: reconocer el alcohol como una droga sólo si se consume en exceso, todos los días y causando daños a la salud; el consumo de la sustancia se ha naturalizado hasta el punto de pasar desapercibidos en diversos contextos sociales; y que los medios han contribuido a esta naturalización. **Conclusión:** Esta es una situación preocupante en el contexto de la salud ya que coloca las personas que consumen alcohol en un “sociables” los márgenes de prevención y políticas de adaptación, lo que hace necesario promover el debate público sobre el tema.

Descriptores: Políticas públicas, Salud mental, Alcohol, Alcoholismo.

INTRODUÇÃO

Atualmente o consumo de álcool configura-se como um problema de saúde pública, experienciado por um contingente significativo da população, sendo que, em todo o mundo, 2 bilhões de pessoas consomem a substância, e 7 milhões dessas já apresentaram algum problema decorrente do consumo.¹

Nos Estados Unidos da América, estudo revelou que 34,7% dos adultos mais velhos tinham um padrão de consumo nocivo à saúde e 17,9% desses relataram beber diariamente, ou quase diariamente.² No Brasil, a situação não tem sido diferente; pesquisa desenvolvida pela Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), em parceria com outros órgãos, detectou que, no ano de 2005, 12,3% dos brasileiros pesquisados entre 12 e 65 anos encontraram-se nos parâmetros da dependência do álcool, e 74,6% já haviam feito o consumo na esfera social.³

No estado de São Paulo, estudo desenvolvido com adolescentes estudantes de escolas públicas constatou que 55,3% dos meninos e 61,6% das meninas já tinham feito consumo de bebidas alcoólicas. Outro dado preocupante encontrado pelo estudo foi a idade média para o início do consumo, sendo de 12,1 anos.⁴

Não obstante a opção pelo consumo habitual de álcool ser algo fenomênico, e, nesse sentido, escapar o domínio da explicação, a ciência tem se ocupado em apontar alguns fatores que podem estimular o consumo de álcool, entre eles estão: a associação com momentos de alegria; o ambiente facilitador; o álcool como agente socializador e o consumo de forma indiscriminada. Destacam-se também outros fatores, como: problemas familiares, expectativas sobre os efeitos da substância, comunicação ineficaz e o desejo de conhecer os efeitos das bebidas em decorrência do meio e do contexto social.⁵⁻⁷

No entanto, o consumo de álcool pode proporcionar efeitos prejudiciais ao consumidor, sendo responsável por uma variedade de problemas físicos e comportamentais. Esses efeitos têm sido descritos como causadores por 4% das morbidades, ocupando o primeiro lugar em risco para saúde em países em desenvolvimento e o terceiro lugar em países

desenvolvidos. Nessa perspectiva, a ocorrência de doenças cardiovasculares, de cirrose hepática e de acidentes têm aumentado em detrimento do consumo de drogas, causando grande impacto no âmbito familiar, e, até mesmo, no sistema previdenciário.⁶⁻⁸

Nesse contexto, observa-se que o consumo de substâncias alcoólicas é uma questão de saúde preocupante, por apresentar determinantes e condicionantes multifatoriais, o que requer a participação de toda a sociedade civil organizada para a elaboração de estratégias de cuidado, assim como uma maior atenção por parte das políticas públicas.⁵⁻⁶

Atualmente, políticas públicas vigentes no Brasil orientam que a assistência às pessoas com sofrimento mental, incluindo os casos de problemas decorrentes do consumo de álcool e outras drogas, seja efetivada por meio de uma Rede de Atenção Psicossocial (Raps), com o objetivo de articular os diversos pontos de atenção à saúde. Essa estratégia foi sancionada, uma vez que transcendeu a compreensão de que as agências de saúde sozinhas não dariam conta da grande demanda de pessoas com sofrimento mental e que deveriam ser articulados com outros setores sociais, como escola, igreja e Organizações Não Governamentais (ONGs), a fim de construir uma rede para a promoção do cuidado integral no contexto do consumo de drogas.⁹

Entre as ONGs, encontra-se o Rotary Clube, associação filantrópica sem fins lucrativos, que tem se destacado prestando assistência social à comunidade local e mundial. Sua missão é apoiar as atividades e os projetos de indivíduos e grupos prestadores de serviços que busquem a qualidade de vida, conservem a integridade humana e proporcionem a compreensão e paz mundial.¹⁰

Diante do potencial do Rotary Clube para atuar como dispositivo de cuidado na Raps surgiu a necessidade de compreender a percepção de integrantes do Rotary Clube sobre o tema em estudo. Assim, fomos conduzidos ao seguinte questionamento: como os integrantes do Rotary Clube percebem o consumo de bebidas alcoólicas? Para responder à questão, definimos como objetivo: compreender a percepção de integrantes de Rotary Clube sobre o consumo de bebidas alcoólicas.

MÉTODOS

Por tratar-se de um estudo que se dedicou a compreender a percepção humana, encontramos no referencial teórico-filosófico de Maurice Merleau-Ponty uma fundamentação teórica satisfatória, uma vez que o filósofo defende a ideia de que a percepção só poderá ser descrita a partir de quem realmente a vive, considerando que o homem, por estar no mundo, é no mundo que ele se conhece e expressa suas percepções.¹¹

Com base no pensamento merleau-pontyano, a produção do conhecimento sobre determinada realidade emerge de um processo dialógico e intersubjetivo, saber que sempre se mostra em parte, ou seja, nunca o atingimos por inteiro.¹¹ Sendo assim, embora haja uma vasta literatura acerca do consumo de drogas, o presente estudo apresenta um perfil dessa realidade, com significação importante, uma vez que

traz à tona a voz de um segmento social – integrantes de Clubes de Serviço (Rotary).

O estudo foi desenvolvido no período de novembro a dezembro de 2014, em dois Clubes de Serviço do tipo Rotary Clube, situados em um município no interior do estado da Bahia, Brasil. Inicialmente, para a seleção dos participantes, visitamos os dois clubes e apresentamos o projeto de pesquisa a todos os presentes nas reuniões; àqueles que atenderam aos critérios de inclusão - ser membro do Clube de Serviço, ter disponibilidade de tempo para participar da pesquisa –, convidamos para participarem voluntariamente do estudo. Em cada Rotary Clube, seis integrantes aceitaram participar voluntariamente, totalizando 12 participantes.

Desse modo, agendamos data, horário e local para a produção das descrições vivenciais. Os participantes, em sua maioria mulheres, casados, católicos e com idades entre 38 e 62 anos, atuam em diversas áreas profissionais, entre elas enfermagem, medicina veterinária, medicina, administração e ciências contábeis.

A produção das descrições vivenciais ocorreu a partir da realização de encontros de Grupo Focal (GF) nos dois Rotary Clube, sendo que os encontros contaram com a participação de seus respectivos integrantes. Para suscitar as discussões, utilizamos um roteiro com os seguintes temas norteadores: 1) fale sobre sua percepção em relação ao consumo de drogas; 2) comente sobre como vocês veem as políticas públicas no contexto da prevenção e enfrentamento do uso de drogas; 3) fale como vocês pensam que deveria ser o cuidado com aqueles que consomem drogas de forma habitual. As discussões dos grupos foram gravadas, transcritas na íntegra e validadas.

Entre as vivências que transcenderam ao longo dos encontros, a temática “consumo de álcool” nos chamou atenção. Em vista disso, dedicamo-nos a discutir a temática no presente estudo. Apesar de contarmos com o total de 12 participantes nos GFs, utilizamos apenas a fala de oito deles, pelo fato de expressarem a percepção sobre o fenômeno do consumo de álcool.

Para a compreensão das descrições vivenciais utilizamos a técnica analítica da ambiguidade, que se fundamenta na teoria da intersubjetividade de Merleau-Ponty. Consiste em um exercício perceptivo, que busca identificar nas descrições vivenciais as teses sustentadas como verdades naturalizadas. Trata-se de fazer ver os processos irrefletidos constituintes das vivências intuitivas que antecedem a linguagem, ou seja, por meio dessa técnica, busca-se encontrar no texto o sentido essencial subjacente, suspendendo as teses de que as coisas já são em si mesmas.¹²

A análise das descrições vivenciais ocorreu segundo a perspectiva do olhar figura funda, como acontece na observação de uma obra de arte, de uma paisagem. À medida que focamos a figura que nos salta aos olhos, a percepção omite o fundo, de onde poderá emergir outras figuras, de modo que, para perceber a figura, temos que nos ater a seu contorno.

Nessa perspectiva, seguimos todos os passos propostos pela técnica, a saber: 1) organização das descrições vivenciais em forma de texto; 2) leituras minuciosas e exaustivas dos

textos; e 3) objetivação de categorias. A leitura do material fluiu livremente, permitindo que os fenômenos se mostrassem em si mesmos a partir de si mesmos; o que significa dizer que vivenciamos a experiência perceptiva durante a leitura e nesta nos reconhecemos como generalidade intercorporal, buscando suspender as teses tidas como verdades absolutas.

A pesquisa tem aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), por meio do Parecer nº 111/2011, e atendeu a todas as recomendações da Resolução nº 466/2012 que trata sobre as pesquisas com seres humanos.¹³ Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, e, para garantir os anonimatos, optamos por identificá-los com nomes das principais montanhas do mundo, entre elas Annapurna I,⁽¹⁾ Manaslu,⁽¹⁾ Lhotse,⁽¹⁾ Cho Oyu,⁽²⁾ Makalu,⁽²⁾ K2,⁽²⁾ Monte Everest,⁽²⁾ Dhaulagiri.⁽²⁾ Os números (1) e (2) subscritos foram utilizados para distinguir os participantes dos diferentes Rotary Clube.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os participantes do estudo desvelaram a percepção de “droga”, em um contexto geral, como toda substância utilizada de forma excessiva, cotidiana e que causa danos à saúde física e mental, como evidenciado nas falas.

Pra mim droga é tudo aquilo que você cotidianamente faz uso e que pode trazer consequências danosas para a saúde daquela pessoa, e para a de quem está ao redor dela. Pode ser droga: medicamentos, anabolizantes, pode ser bebida ou cigarro, pode ser as drogas cotidianas como *crack*, maconha, heroína etc. Tudo isso de forma excessiva, que provoque a necessidade do uso para que a pessoa possa se manter satisfeita [...]. Então... Na minha visão, é tudo aquilo que as pessoas utilizam de forma cotidiana, excessivamente, e que vai causar mal-estar, podendo levar até a morte e outras consequências, não só a ele, mas também para o ciclo social no qual convive (Annapurna I).⁽¹⁾

Essa visão aparece, principalmente, nas falas referentes às drogas consideradas de consumo lícito, visto que é considerado sociável, nos diversos contextos, como percebemos a seguir:

[...] as drogas são chamadas de lícitas e ilícitas. Na verdade, aquela droga que normalmente a gente faz uso como o cigarro, o fumo, a cachaça, a cerveja é uma droga, mas só quando em uma proporção, quando ela é danosa e excessiva. E tem droga, como o *crack*, que você torna-se dependente (Manaslu).⁽²⁾

A gente não consegue ver o álcool como uma droga, o problema é esse, por ser legalizado, a gente acha que... Não vê como um problema (Cho Oyu).⁽²⁾

No que se refere, especificamente, ao consumo de substâncias alcoólicas, os participantes só consideraram

como droga se utilizadas de forma excessiva, se produzir danos à saúde, e também, se houver associação com uma droga ilícita.

Talvez associando o álcool com uma droga, acelere esses efeitos e essas ações (Makalu).⁽²⁾

Já é tão comum, que você nem trata o álcool em si como uma droga, quando a gente vem tratar como uma droga é uma coisa que já se constituiu um vício, mas antes do vício é tudo muito normal (Lhotse).⁽¹⁾

Assim, as falas desvelam que o consumo de álcool encontra-se naturalizado.

A não ser quando a pessoa já passou dos limites, já está criando um problema, mas fora isso, é natural a gente estar em casa e ter uma bebida, receber uns amigos e servir, ir para festa e as pessoas beberem. Então... Há uma banalização (K2).⁽²⁾

Eu acho que o álcool é o que a gente mais banaliza, mas cocaína, maconha, *crack*, eu acho que já têm mais um peso (Cho Oyu).⁽²⁾

A gente vê uma naturalização tão grande do uso do álcool como uma droga permitida (Monte Everest).⁽²⁾

No contexto do consumo de drogas, a mídia é apontada como um fator contributivo para a naturalização do consumo de álcool, conforme revelam as seguintes falas:

A naturalização do álcool vai entrando na casa da gente, por meio da televisão, isso não acontece em minha casa, mas em outros lares (Dhaulagiri).⁽²⁾

O álcool a gente sabe que é utilizado assim, em casa, diariamente, até a televisão estimula, o cara chega em casa, põe uma dose de uísque, quer dizer, passa até para a sociedade que aquilo ali é uma coisa natural, uma coisa boa, que relaxa. Uma coisa muito chique, um barzinho dentro de casa; aí o cara chega em casa, põe uma dose, a gente vê muito isso em novela, então, uma banalização mesmo do álcool como droga (Cho Oyu).⁽²⁾

As falas ainda evidenciam a preocupação com o consumo de álcool, por ser considerado uma porta de entrada para outras drogas.

Você vê, é triste falar que, às vezes, a gente fala as drogas lícitas e ilícitas, mas na verdade, começa pelas lícitas, que é o álcool, que é o fumo, e nessa brincadeira começa a surgir as grandes drogas, um problema muito sério na sociedade (Manaslu).⁽¹⁾

Eu acho que o álcool é uma porta de entrada sim (Annapurna I).⁽¹⁾

De um modo geral, as descrições desvelam a complexidade do fenômeno consumo de álcool, que tem como influência o contexto sociocultural, político, econômico, ético-legal, entre outras dimensões.

No que se refere à definição do termo “droga”, o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas as define como toda substância e/ou produto capaz de causar dependência ao entrar em contato com o organismo, estando especificadas nas leis nacionais.¹⁴

Em uma perspectiva diferente, os participantes do estudo revelam a tese de que drogas são todas as substâncias utilizadas de forma cotidiana, excessiva e danosa tanto para a saúde de quem consome quanto para a saúde da sociedade de uma forma geral. Essa percepção aponta o padrão de consumo como fator importante para classificar uma substância como droga.

Sendo assim, substâncias definidas como drogas pela legislação brasileira, como os medicamentos e o álcool, na visão dos participantes da pesquisa, só seriam caracterizadas como tal se consumidas em grande quantidade e em frequência contínua, causando prejuízos ao consumidor, à família e à comunidade.

No que refere à questão drogas lícitas e ilícitas, as falas dos participantes desvelam que as substâncias consideradas de venda e consumo ilegal são mais facilmente consideradas como drogas; enquanto as de comércio livre, como o álcool, só é percebido como droga no momento em que o consumo torna-se lesivo ao consumidor. Nesse sentido, os participantes chegam a não considerar o álcool como droga, pelo fato de ser legalizado. Enfatizam que somente o consumo excessivo do álcool pode ser caracterizado como droga, e que só o reconhecem como tal a partir do momento que o consumo torna-se um vício.

Segundo o pensamento merleau-pontyano, a percepção humana compreende o entrelaçamento do mundo sensível (impessoalidade, sentimentos) e do mundo cultural (pessoalidade, julgamento social, racionalidade), os quais se constituem polos da natureza humana.¹¹ Diante dessa compreensão, concebemos que o valor cultural dado ao álcool pela sociedade brasileira, a ponto de ser vinculado às diversas manifestações sociais, como celebrações, situações de negócios, eventos culturais, associação a grandes símbolos nacionais, como o futebol,¹⁵ influencia para que não seja percebido como droga.

A própria Política Nacional sobre Drogas, em seus diversos artigos, aponta uma preocupação apenas com o consumo de drogas ilícitas e com consumo indevido de drogas lícitas.¹⁶ Ao fazer referência ao consumo indevido das substâncias legalizadas, a política desconsidera o fato de que droga é toda substância que causa transformações no organismo, a exemplo do álcool, que, independentemente da quantidade utilizada, produz alterações em nível fisiológico. Portanto, determinar um padrão de consumo para o álcool é preocupante, pois coloca as pessoas que fazem o consumo de forma “sociável” à margem das ações preconizadas pelas políticas públicas, o que contribui para que se tornem vulneráveis ao consumo habitual e abusivo.

No contexto do consumo de álcool, foi criada uma política específica que define as substâncias alcoólicas como toda substância que contém teor alcoólico igual ou acima de 0,5 grau Gay-Lussac, ou seja, 0,5 mililitros de álcool em 100 mililitros de mistura.¹⁶ Logo, compreendemos que uma pequena quantidade de álcool ingerida é capaz de causar alterações no organismo e que o padrão de consumo não pode ser considerado como critério para classificar o álcool como droga.

A Lei Seca, instituída no Brasil em 2008, fortalece esse argumento, ao tratar da necessidade de redução dos acidentes automobilísticos relacionados ao consumo de álcool e determina a aplicação de penalidade para o motorista que apresentar 6 decigramas de álcool em concentração por litro de sangue ou um décimo de miligrama por litro de ar expelido pelo pulmão.¹⁷⁻¹⁸ Diante disso, percebemos que valores baixos de álcool no organismo são considerados suficientes para provocar alterações com mudanças no estado de consciência.

Diante de mudanças no contexto social e da permissibilidade do consumo de álcool, as descrições dos participantes ainda revelam que o consumo encontra-se naturalizado em nossa sociedade, sendo considerado comum o consumo de bebidas alcoólicas nas residências, em festas e interações sociais.

Nesse cenário, a cultura brasileira tornou o consumo de álcool banalizado, sendo que um cidadão pode fazer consumo de uma substância alcoólica e justificar seu ato por estar em um ambiente sociável.¹⁵ Assim, percebemos que a compreensão social em relação ao consumo de álcool está entrelaçada à formação sociocultural, e, por isso, tem sido considerado algo natural na sociedade moderna.

Os participantes também coadunaram com a ideia de que a naturalização do consumo de álcool tem sido influenciada pela mídia, principalmente por veículos de telecomunicação. Destacam que, com o passar do tempo, as informações referentes ao consumo banalizado chegam a modificar o modo de perceber e a relação das pessoas com o álcool.

A mídia tem um importante papel na criação de normas sociais, as quais passam a determinar as atividades coletivas. Com relação ao consumo de álcool, isso não é diferente, pois a mídia pode atuar de diversas formas, desde a criação de crenças até a organização e a divulgação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento ao consumo. Nessa perspectiva, a mídia pode, por um lado, difundir informações errôneas sobre o consumo e, por outro lado, contribuir para o fortalecimento das políticas.¹⁵

Nessa mesma perspectiva, as propagandas de bebidas alcoólicas contribuem para a banalização do consumo de álcool, estabelecendo-o como uma prática natural e desejável na vida dos brasileiros. As propagandas relacionadas ao álcool são mais frequentes do que os referentes aos produtos não alcoólicos. Aquelas direcionadas ao público jovem buscam demonstrar o efeito ansiolítico e, quando se trata de propagandas de cerveja, relaciona-as a grandes símbolos nacionais, como o futebol.¹⁹

Levando em consideração todo o contexto político, econômico, social e cultural, no qual o consumo de

substâncias alcoólicas está inserido, percebemos nas falas dos participantes que o álcool é caracterizado como um estímulo ao consumo de substâncias consideradas de consumo ilegal, sendo assim, o álcool é visto como “porta de entrada” para o consumo de drogas ilícitas. Alguns estudos corroboram com essa noção, demonstrando que a maioria dos usuários de drogas ilícitas teve o álcool como droga de primeira escolha, porém, há alguns casos em que o consumo não ocorreu em detrimento do consumo de álcool. Portanto, ainda existem divergências polêmicas sobre a tese de que o álcool seja uma porta de entrada para outras drogas.²⁰⁻²¹

Neste sentido, a Política de Redução de Danos, instituída em 2005, aponta a necessidade do desenvolvimento de ações de educação em saúde com o objetivo de fornecer informações e aconselhamento aos consumidores de drogas sobre os agravos decorrentes, tendo o cuidado de garantir a autonomia das pessoas no que concerne à decisão, por exemplo, do consumo ou não consumo, que substância usar e com que frequência. Especificamente com relação ao consumo de substâncias alcoólicas, a política prevê a necessidade de intensificação das estratégias de promoção, o que deve ocorrer na perspectiva intersetorial.²²

Por se tratar de um estudo fenomenológico, os conteúdos que apareceram de forma repetitiva nas falas dos participantes revelaram teses construídas socioculturalmente, traduzidas como clichês, discursos saturados. Coube a nós a tarefa de suspender essas teses e propor a transcendência de uma visão de mundo naturalista acerca dos fatos para uma visão crítico-reflexiva, por meio dos questionamentos utilizados durante os encontros de grupo focal, os quais colocaram dúvida na convicção dos participantes e fizeram ver diversas ambiguidades inerentes à percepção que eles construíram com relação ao tema do estudo.

CONCLUSÃO

Os resultados apontam que a sociedade brasileira, em seus diferentes meios sociais, tem atribuído ao consumo de substâncias alcoólicas um grande valor cultural, motivo pelo qual a substância tem passado despercebida como droga.

O fato de os integrantes de ONGs que compõem a Rede de Atenção Psicossocial reconhecerem o consumo de álcool danoso apenas quando ele é avaliado como “indevido” torna-se preocupante, pois coloca as pessoas que fazem o “consumo sociável” fora das ações de prevenção e enfrentamento do consumo de drogas. Todas essas questões, somadas à ênfase dada pela mídia ao consumo de álcool, têm contribuído para que o consumo da substância seja naturalizado e visto como “prejudicial” apenas quando se torna uma porta de entrada para as drogas de consumo ilegal.

Assim, consideramos necessário fomentar debates públicos acerca do tema “drogas” e seu consumo, o que deve incluir, entre outros aspectos, a abordagem sobre a possibilidade de danos à saúde, em curto e/ou longo prazos, bem como discussões referentes à percepção social acerca da questão e à decisão das pessoas de consumi-las ou não.

REFERÊNCIAS

1. World Health Organization. The World Health Report 2004 - Global Status Report on Alcohol. Geneva: World Health Organization; 2004.
2. Wilson SR, Knowles SB, Huang Q, Fink A. The Prevalence of Harmful and Hazardous Alcohol Consumption in Older U.S. Adults: Data from the 2005–2008 National Health and Nutrition Examination Survey (NHANES). *J Gen Intern Med* 2014;29(2):312-9.
3. Brasil. Presidência da República. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Relatório brasileiro sobre drogas. Brasília: SENAD; 2009.
4. Moreno RS, Ventura RN, Brêtas José RS. O uso de álcool e tabaco por adolescentes do município de Embu, São Paulo, Brasil. *Rev Esc Enferm USP* 2010;44(4):969-977.
5. Malbergier A, Cardoso LRD, Amaral RA. Uso de substâncias na adolescência e problemas familiares. *Cad Saúde Pública* 2012;28(4):678-688.
6. Rocha FM, Vargas D, Oliveira MAF, Bittencourt MN. Cuidar de dependentes de substâncias psicoativas: percepções dos estudantes de enfermagem. *Rev Esc Enferm USP* 2013; 47(3):671-677.
7. Cavariani MB, Oliveira JB, Kerr-Corrêa F, Lima MCP. Expectativas positivas com o uso de álcool e o beber se embriagando: diferenças de gênero em estudo do Projeto GENACIS, São Paulo, Brasil. *Cad Saúde Pública* 2012;28(7):1394-1404.
8. Toffolo MCF, Marliére CA, Nemer AS A. Fatores de risco cardiovascular em alcoolistas em tratamento. *J Bras Psiquiatr* 2013;62(2):115-123.
9. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: MS; 2011 [acesso em: 22 ago 2015]. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html
10. Rotary Clube. Institucional. [s.l.]: [s.d.] [acesso em: 1º ago. 2016]. Disponível em: <https://www.rotary.org/pt>
11. Merleau-Ponty M. Fenomenologia da percepção. 4. ed. Tradução de Moura CA. São Paulo: Martins Fontes; 2015.
12. Sena ELS, Gonçalves LHT, Granzotto MJM, Carvalho PAL, Reis HFT. Analítica da ambiguidade: estratégia metódica para a pesquisa fenomenológica em saúde. *Rev Gaúcha Enferm* 2010;31(4):769-775.
13. Brasil. Resolução nº 466 do Conselho Nacional de Saúde, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Diário Oficial da União 12 dez 2012 [acesso em: 27 jul 2016]. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html
14. Brasil. Ministério da Justiça. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Diário Oficial da União 23 ago 2006 [acesso em: 22 ago 2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm
15. Conceição VM, Silva SED, Araujo JS, Santana ME, Vasconcelos EV. As representações sociais da bebida alcoólica e suas consequências na sociedade expressas pela mídia impressa. *Enferm Foco* 2012;1(3).
16. Brasil. Ministério da Justiça. Decreto nº 6.117, de 22 de maio de 2007. Aprova a Política Nacional sobre o Alcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências. Brasília: MJ; 2007 [acesso em: 22 ago 2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6117.htm
17. Brasil. Ministério da Justiça. Decreto nº 6.488, de 19 de junho de 2008. Regulamenta os arts. 276 e 306 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, disciplinando a margem de tolerância de álcool no sangue e a equivalência entre os distintos testes de alcoolemia para efeitos de crime de trânsito. Brasília: MJ; 2008 [acesso em: 22 ago 2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6488.htm
18. Brasil. Ministério da Justiça. Lei nº 11.705, de 19 junho de 2008. Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que "institui o Código de Trânsito Brasileiro", e a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal, para inibir o consumo de bebida alcoólica por condutor de veículo automotor, e dá outras providências. Diário Oficial da União 19 jun 2008 [acesso em: 22 ago 2015]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11705.htm
19. Falcão ICL, Rangel-S ML. Controle sanitário da propaganda de bebidas alcoólicas no Brasil: estudo dos projetos de lei de 1988 a 2004. *Ciênc Saúde Coletiva* 2010;15(suppl 3):3433-3442.
20. Cavalcante MBPT, Maria DSA, Barroso MGT. Adolescência, álcool e drogas: uma revisão na perspectiva da promoção da saúde. *Esc Anna Nery* 2008;12(3):555-559.
21. Crives MNS, Dimenstein M. Sentidos produzidos acerca do consumo de substâncias psicoativas por usuários de um programa público. *Saude Soc* 2003;12(2):26-37.
22. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.028, de 1º de julho de 2005. Determina que as ações que visam à redução de danos sociais e à saúde, decorrentes do uso de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência, sejam reguladas por esta Portaria. Brasília: MS; 2005 [acesso em: 22 ago 2015]. Disponível em: http://bvms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2005/prt1028_01_07_2005.html

Recebido em: 28/09/2016

Revisões requeridas: Não houve

Aprovado em: 04/01/2017

Publicado em: 25/10/2017

Autora responsável pela correspondência:

Bárbara Santos Ribeiro

Estrada Itapetinga/Itambé, s/n, Itapetinga-BA

CEP: 45700-000

E-mail: <barbara_ribeiro2@hotmail.com>